

DECRETO N.º 16.772, DE 13 DE MARÇO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:
a) Coordenadoria da Administração Tributária;
1 — Casa de Emmanuel — "Bênção de Paz" — Ribeirão Preto — GG — 473-81 — Perua Rural — marca Ford Willys ano de fabricação 1970 — chassi 98126012205 — PI — 135971;
2 — Centro Comunitário de Santa Rita D'Oeste — Santa Rita D'Oeste — GG — 390-81 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BV — 177851 — PI — 155788;
3 — Comunidade de Promoção do Menor — CPM — "Comunidade Sorriso" — Bragança Paulista — GG — 477-81 — camioneta — marca Chevrolet — ano de fabricação 1970 — Chassi C 154 KBRO 3328 B — PI — 135973;
4 — Lares — Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais — Capital — GG — 384-81 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV 229.686 — PI — 161934;
5 — Patronato Jesus Crucificado — Amparo — GG — 6880-80 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV — 229360 — PI — 161855;

II — pertencente à Secretaria da Saúde:
a) Coordenadoria de Saúde Mental;
1 — Irmãdade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo — Atibaia — GG — 385-81 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1970 — chassi BV 033020 — PI — 677;
III — pertencente à Secretaria da Administração:
a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
1 — Sociedade de São Vicente de Paulo — Colina — GG — 369-81 — ambulância — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi C 147 EBN 28865 P — PI — 52.529.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 5.º — O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederá à baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a" do inciso III, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadli Heli, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora — Substituta da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.773, DE 13 DE MARÇO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencente à Secretaria da Fazenda:
a) Coordenadoria da Administração Tributária;
1 — Prefeitura Municipal de Ubirajara — GG — 633-81 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV — 229521 — PI — 161931;

II — pertencente à Secretaria dos Transportes:
a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;
1 — Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista — GG — 3766-80 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1976 — chassi BV — 233-946 — PI — ST — 6416;

III — pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo:
a) Estrada de Ferro Campos do Jordão;
1 — Prefeitura Municipal de Onda Verde — GG — 374-81 — Belina — marca Ford — ano de fabricação 1974 — chassi LB — 4 FPJ 36148 — PI — 0079;

IV — pertencente à Secretaria do Interior:
a) Prefeitura Municipal de Oscar Bressane — GG — 422-81 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BJ — 045247 — PI — 4701.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — A Estrada de Ferro Campos do Jordão procederá à baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a" do inciso III, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Francisco Rossi de Almeida, Secretário de Esportes e Turismo

Wadli Heli, Secretário da Administração

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.774, DE 13 DE MARÇO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração CAM — 107-81:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;
1 — CAM — 30-81 — Instituto de Zootecnia — Nova Odessa — ofício 1-81;

II — pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

IMPrensa Oficial do Estado S/A

DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO RUA DA MOCCA, 1921
REDAÇÃO E OFICINA RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152
AGÊNCIA CENTRAL GALERIA PRESTES MAIA
POSTO DE SERVIÇO RUA MARIA ANTÔNIA, 294
TELS. 37-2380 E 37-3015 TEL. 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade Ramal 220 Oficina do Jornal Ramal 229
Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233
Venda avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244
Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS**DIÁRIO DO EXECUTIVO****DIÁRIO DE INEDITORIAIS****DIÁRIO DA JUSTIÇA**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 2.000,00 Anual Cr\$ 1.600,00
Semestral Cr\$ 1.000,00 Semestral Cr\$ 800,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 30,00 Número atrasado Cr\$ 37,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

I — CAM — 2-81 — Divisão Regional de Assis — DER — 16-55 — relação 03-GF.2-DR.7;

III — pertencentes à Secretaria da Saúde:
a) Coordenadoria de Saúde Mental;
1 — CAM — 5-81 — Centro de Reabilitação de Casa Branca — ofício 613-80;

IV — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
a) Polícia Civil de São Paulo;

1 — CAM — 23-81 — Divisão de Material — relação 1-81;

V — pertencentes à Secretaria da Promoção Social:
a) Departamento de Administração;

1 — CAM — 1781-79 — ofício 1353-79.

Artigo 2.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá à baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea "a" do inciso II do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os itens 4.2 e 4.3, da alínea "b", do inciso III, do artigo 1.º do Decreto 16.514, de 21 de janeiro de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Antonio Salim Curiali, Secretário da Promoção Social

Wadli Heli, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora, Substituta da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.775, DE 13 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre admissão na "Ordem do Ipiranga"

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — É admitido, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, alterado pelo Decreto n.º 16.297, de 3 de dezembro de 1980 e Decreto n.º 16.506, de 30 de dezembro de 1980, o Senhor Marcello D'Alessandro, no grau de Grande Oficial, no Quadro Suplementar da Ordem do Ipiranga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos Oficiais.